



**Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP**  
**Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504  
Telefone: (61) 3221-8405 - [www.gov.br/cade](http://www.gov.br/cade)

### RETIFICAÇÃO

Processo nº 08700.007097/2022-10

Trata-se de retificação dos itens 5.5 e 17.1 do Edital nº 623 (SEI 1140297), nos termos que seguem:

**Onde se lê** "que estão abertas as inscrições para o ingresso na 42ª (quadragésima segunda) edição de seu Programa de Intercâmbio do Cade PinCade, cujo objetivo é", **leia-se** "que as inscrições para o ingresso na 42ª (quadragésima segunda) edição de seu Programa de Intercâmbio do Cade PinCade **ocorrerão entre as 10:00h do dia 10 de novembro de 2022 e as 23:59h do dia 21 de novembro de 2022, horário de Brasília.** O objetivo do programa é".

Item 5.5 do edital: **Onde se lê:** "A dissertação a que se refere o inciso V do item 5.3 deste edital constitui requisito para validação da inscrição, bem como um dos instrumentos para seleção dos candidatos e deverá ser enviada, impreterivelmente, entre às 10:00 do dia 19 de dezembro de 2022 e às 23:59 do dia 20 de dezembro de 2022", **leia-se:** "A dissertação a que se refere o inciso V do item 5.3 deste edital constitui requisito para validação da inscrição, bem como um dos instrumentos para seleção dos candidatos e deverá ser enviada, impreterivelmente, entre às 10:00 do dia 19 de dezembro de 2022 e às 23:59 do dia 20 de dezembro de 2022 e **deverá ser enviada por meio do email [pincade@cade.gov.br](mailto:pincade@cade.gov.br), com o assunto "Dissertação PinCade 2023 - Nome do Intercambista"**".

Item 17.1 do edital: **Onde se lê:** Após a análise da Comissão Avaliadora, serão selecionados os 03 (três) melhores artigos acadêmicos, cujos autores serão premiados com placa de premiação a ser entregue na cerimônia de encerramento do PinCade. Dos 03 (três) artigos premiados, aquele que tiver obtido a maior nota será publicado na Revista de Defesa da Concorrência (RDC), editada pelo Cade, em edição a ser definida", **leia-se:** "Após a análise por meio **do sistema "duplo cego"** da Comissão Avaliadora, serão selecionados os 03 (três) melhores artigos acadêmicos, cujos autores serão homenageados, nos moldes a serem posteriormente definidos. Dos 03 (três) artigos premiados, aquele que tiver obtido a maior nota será **encaminhado com recomendação de publicação** na Revista de Defesa da Concorrência (RDC), editada pelo Cade, em edição a ser definida".



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cordeiro Macedo, Presidente**, em 04/11/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cade.gov.br/autentica](http://sei.cade.gov.br/autentica), informando o código verificador **1144782** e o código CRC **EB101B9E**.